

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, do(a) segurado(a) **MARISA MAURINO ANTONIO**, RG nº 14.694.868-3, CPF 040.587.848-65, PIS/PASEP nº 1209985143-5, NIT nº 1170233027-8, nascido(a) em 24/06/1963, Assistente Administrativo, matrícula: 529320, órgão de origem Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481/0001-98, Processo 080/2023, requerida em 27/09/2023, início em 01/11/2023, fundamento legal na REGRA PERMANENTE do artigo 40, §1º, III, alínea "b", da Constituição Federal com a leitura determinada pelo artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e artigos 12, III, "b" da Lei Complementar Municipal nº 60/2004.

ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE OUTUBRO DE 2023.